



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 100/2020

São Jorge d Oeste, 12 de março de 2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor Jurídico/ Dra. Elisangela

Vimos através deste solicitar a prorrogação de prazo do **Pregão 22/2018 contrato 66/2018** da empresa **POSTO L3J LTDA – CNPJ 78.456.373/0001-69** até **30 de maio de 2020**, A QUAL CONSTA O SEGUINTE OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277 , NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR.

Justificativa: O município semanalmente desloca veículos até as capital Paranaense (Curitiba) transportando pacientes para os grandes Centros Médicos para tratamento de Saúde. Estes veículos precisam ser reabastecido neste trecho afim de que consigam prosseguir a viagem. Foi encaminhado novo processo Licitatório nº 11/2020, porém foi considerado Deserto. Como o município necessita destes produtos Gasolina e Óleo Diesel, solicitamos que este contrato seja prorrogado para evitar o cancelamento do fornecimento.

Sendo o que havia à solicitar, pede deferimento deste Setor Jurídico.

Atenciosamente,

Moacir Pagliari

**Secretario Municipal de Saúde
Município de São Jorge d Oeste-Pr**

Despacho

Proveja-se o contrato
por 90 dias, e encaminhe-se
para processo licitatório,
as diversas são as
exações de falta de
material.

são Jorge 11 este 12
03
20

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

POSTO L3J LTDA

CNPJ 78.456.373/0001-69 CAD-ICMS 21 400 239 – 68

FONE: (42) 3446-2190

E-mail: postol3j@yahoo.com.br

Rod BR 277 - Km 265 – Rio dos Cochos

84.400-000 – Prudentópolis - Paraná

Ofício nº/2020

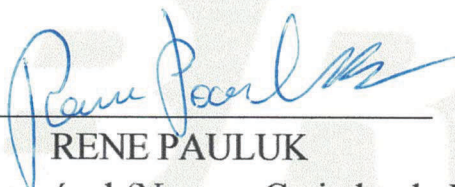
Prudentópolis 13 de março de 2020.

Do: Posto L3J

Para: Município de São Jorge d Oeste-Pr

Venho por meio deste, declarar que estou de pleno acordo em prorrogar o **Contrato 66/2018, Pregão 22/2018** entre esta empresa e o município de São Jorge D Oeste-Pr, para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 30 de maio de 2020.

Sem mais para o momento, segue por mim responsável pela empresa assinado para que surta os efeitos legais.



Assinatura do Responsável (Nome e Carimbo do Responsável)

Cpf nº805.642.329-04

PETROBRAS

78 456 373/0001-69

POSTO L3J LTDA

Rod BR-277 Km 265 - Rio dos Cochos
84400-000 - Prudentópolis Paraná

Prudentópolis, 13 de março de 2020

CONTRATO Nº. 66/2018
Licitação Pregão Nº. 22/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **POSTO L3J LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **POSTO L3J LTDA**, estabelecida na cidade de Prudentópolis/PR, Rodovia BR 277, S/N KM 265 - CEP: 84400-000 - Bairro: Rio Dos Cochos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **78.456.373/0001-69**, neste ato representada por seu representante legal, **ARILDO CLODOALDO MOREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Dos Mendes, 170 - CEP: 84400-000 - Centro, na cidade de Prudentópolis/PR, portador do CPF: 841.642.129-34, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 22/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277 , NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 83.370,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Lote 001

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	DIESEL S10	Petrobras	LITRO	12.000,00	3,29	39.480,00
TOTAL R\$.....							39.480,00

LOTE: 002 - Lote 002

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	Diesel comum (S 500)	Petrobras	LT	3.000,00	3,19	9.570,00
TOTAL RS.....							9.570,00

LOTE: 003 - Lote 003

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	GASOLINA COMUM	Petrobras	LITRO	8.000,00	4,29	34.320,00
TOTAL RS.....							34.320,00
TOTAL DOS LOTES RS.....							83.370,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 24 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 24 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, no município de São Jorge D'Oeste, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. O Município irá retirar o produto direto no local da empresa da proponente.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Gasolina RS/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/03/2020 a 07/03/2020

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	RODOIL	4,290	-	-	-	04/03/2020
Centro Automotivo Delta Ltda	Avenida Julio Assis Cavalheiro, 58	<u>Centro</u>	STANG	4,290	3,850	CIF	-	04/03/2020
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	<u>Centro</u>	RODOIL	4,390	-	-	-	04/03/2020
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>Industrial</u>	BRANCA	4,390	-	-	-	04/03/2020
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	<u>Agua Branca</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	-	-	-	04/03/2020
Correa Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia Pr 483 Km 11,3, S/n	<u>Marrecas</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	-	-	-	04/03/2020
Posto de Combustivel El Shadai Ltda - Epp	Rua Tenente Camargo, 2222	<u>Centro</u>	BRANCA	4,490	-	-	-	04/03/2020
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	<u>Industrial</u>	RODOIL	4,680	-	-	-	04/03/2020

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA 4,439

DESVIO PADRÃO 0,128

VALOR MÍNIMO 4,290

VALOR MÁXIMO 4,680

Data de Emissão : 12/03/2020

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel RSL

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/03/2020 a 07/03/2020

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Correa Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia Pr 483 Km 11,3, S/n	<u>Marrecas</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,340	-	-	-	04/03/2020
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	RODOIL	3,360	-	-	-	04/03/2020
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>Industrial</u>	BRANCA	3,440	-	-	-	04/03/2020
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	<u>Água Branca</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,590	-	-	-	04/03/2020
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	<u>Industrial</u>	RODOIL	3,620	-	-	-	04/03/2020

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,470

DESVIO PADRÃO 0,129

VALOR MÍNIMO 3,340

VALOR MÁXIMO 3,620

Data de Emissão : 12/03/2020

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel S10 B5/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 01/03/2020 a 07/03/2020

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Centro Automotivo Delta Ltda	Avenida Julio Assis Cavaleiro, 58	<u>Centro</u>	STANG	3,300	2,900	CIF	-	04/03/2020
Correa Comercio de Combustiveis Ltda	Rodovia Pr 483 Km 11,3, S/n	<u>Marrecas</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,390	-	-	-	04/03/2020
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	RODOIL	3,390	-	-	-	04/03/2020
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>Industrial</u>	BRANCA	3,490	-	-	-	04/03/2020
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	<u>Centro</u>	RODOIL	3,590	-	-	-	04/03/2020
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	<u>Agua Branca</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,640	-	-	-	04/03/2020
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	<u>Industrial</u>	RODOIL	3,680	-	-	-	04/03/2020

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,497

DESVIO PADRÃO 0,144

VALOR MÍNIMO 3,300

VALOR MÁXIMO 3,680

Data de Emissão : 12/03/2020

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2018.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 66/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2018, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **POSTO L3J LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **POSTO L3J LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277, S/N KM 265 - CEP: 84400-000 - BAIRRO: RIO DOS COCHOS, Prudentópolis/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 78.456.373/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, **ARILDO CLODOALDO MOREIRA**, portador(a) do CPF: 841.642.129-34, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 66/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR. originário da Pregão – Nº 22/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 66/2018 celebrado entre as partes em 15/03/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 14/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 66/2018, referente ao Pregão nº 22/2018, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 13/03/2020.

POSTO L3J LTDA
ARILDO CLODOALDO MOREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 22/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	POSTO L3J LTDA – CNPJ nº. 78.456.373/0001-69
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 66/2018 celebrado entre as partes em 15/03/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 14/06/2020.
Prazo de vigência	14/06/2020
Prazo de execução	14/06/2020
Data assinatura	13/03/2020

Cod326166

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 12/2020 Processo dispensa/Nº. 7/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA- CNPJ nº. 07.541.796/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA-ME, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DALPASQUALE Nº 561 – CENTRO – DOIS VIZINHOS -PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 07.541.796/0001-39, PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS/CAMISETES SOCIAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	3 (três) meses, até 15/06/2020
Prazo de vigência	até 15/06/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 16/03/2020

Cod326166

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 15/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
43/2020	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.688/0001-72	31.450,00
44/2020	BORTOLOTTI & BASSO LTDA	34.460.911/0001-13	60.450,00
45/2020	HERBERT MAZUTTI-ME	01.686.805/0001-01	49.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 16/03/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod326081

Portaria nº 1882/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Gabriela Fernanda Priamo.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora GABRIELA FERNANDA PRIAMO, matrículas funcionais n.º 480-1 e 480-2, portadora do CPF nº 080.805.579-85, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no período de 13 de março até 10 de julho de 2020, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir 13 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326083

Decreto nº 3066/2020

Estabelece horário de trabalho e dá outras providências

GILMAR PAIXÃO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Incisos VII, alíneas "a", VIII e XXII da Lei Orgânica do Município 60/2005, além de outras disposições atinentes a matéria: DECRETA

Art. 1º. Fica a partir do dia 17 de março de 2020, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos professores detentores de dois concursos de 20 horas semanais ou com carga suplementar, ocupantes do cargo de pedagoga nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de São Jorge D'Oeste:

I. De segunda a sextas-feiras jornada de 6 horas com intervalo de 15 minutos podendo ser feito na própria escola;

a) Período matutino 7h e 30min às 13h e 30min;

b) Período vespertino das 11h e 30min às 17h e 30min;

Art. 2º. Justifica-se estes horários, pela necessidade de acompanhamento de um professor efetivo no horário de almoço, onde as crianças estão sendo assistida por professores estagiários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326101

DECRETO Nº 3067/2020

Exonera a Sra. Lais Barabas, do cargo temporário de Nutricionista, (20 horas)

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. LAIS BARABAS, portadora do CPF n.º 061.048.669-13, do cargo temporário de Nutricionista, (20 horas), a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326096

Decreto nº 3065/2020

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, com vigência de dois anos, a contar da publicação deste decreto.

CONSELHEIROS EFETIVOS	CONSELHEIROS SUPLENTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Laurindo Motta	Luiza Ferreira	Associação dos Moradores da Vila Rural Lagos do Iguaçu
Pedro Ficagna	Sebastião Anlunes de Lima	Clube de Idosos de São Pio X
Herminio Biavatti	Erno Schmidt	Clube de Idosos de Linha Tiradentes
Desidério Martinello	Antonio Parizzoto	Clube de Idosos do Dist. de Dr. Antonio Paranhos
Anamir Rebonato	Lurdes Dalmaso	Clube de Idosos São Jorge (cidade)
Ercy Fay	Írneu Henkes	Pastoral do idoso
Neuli Aparecida Souza Costa	Gilson Osni Gross	Secretaria Municipal de Promoção Social
Alexandre Gessi	Emancile Tensini de Moura	Secretaria Municipal de Saúde
Marleusa Herpich Frozza	Neide Lorencoena	Secretaria Municipal de Educação
Gerson Auler	Ivanir da Silva	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Marcelo Hoffmann	Juliano Veronese	Departamento de Esportes
Miriane da Carvalho	Natiele Curique Silva	Centro de Referência em Assistência Social

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326078

